



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS - BA

A Prefeitura Municipal de Madre de Deus, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PORTARIA SEMM Nº 003, DE 30 DE JULHO DE 2025



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MADRE DE DEUS
ESTADO DA BAHIA
Gestor: Dailton Raimundo De Jesus Filho**Sec. de Governo:****Editor:** Ass. de Comunicação PM Madre de Deus - BA
**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**
ACESSEwww.indap.org.br

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE MADRE DE DEUS
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

PORTARIA SEMM Nº 003/2025
30 de julho de 2025

"Divulga resultado final da eleição das entidades da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher – CMDDM no biênio 2025-2027."

A Secretária Municipal da Mulher do Município de Madre de Deus Estado da Bahia através Comissão Organizadora do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher - CMDDM de Madre de Deus instituída pela Decreto Municipal nº 430 de 9 de junho de 2025 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Torna público o resultado final da eleição das entidades da sociedade civil que integrarão o referido Conselho no biênio 2025-2027, instituído pela Lei Municipal nº Lei Municipal n.º 837 de 03 de junho de 2025.

Art. 2º - O processo eleitoral transcorreu em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, transparência e participação democrática, assegurando a ampla representatividade das organizações não governamentais atuantes no território municipal.

Art. 3º - Após análise criteriosa dos documentos habilitatórios e realização da assembleia deliberativa, foram homologadas e eleitas as seguintes entidades da sociedade civil organizada:

ENTIDADES TITULARES ELEITAS:	CNPJ Nº:
ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS TRABALHADORES DE MADRE DE DEUS	24.685.227/0001-86
ASSOCIAÇÃO INTEGRADA DE NUCLEOS	09.344.868/0001-83
ASSOCIAÇÃO PROJETO SOCIAL NASCE UMA ESPERANÇA	45.055.800/0001-48
IGREJA BATISTA INOVAÇÃO – MADRE DE DEUS	41.257.743/0001-29
INSTITUTO GUILLERMO CECOTTI	08.987.023/0001-43
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL AO CIDADÃO	58.536.499/0001-36
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MADRE DE DEUS	03.644.738/0001-80
ASSOCIAÇÃO VIVA MADRE	52.188.157/0001-96
PASTORAL DA CRIANÇA	00.975.471/0001-15
SINDICATO DOS PESCADORES PROF, ARTES, AQUIC, CRIAD.DE PEIXE E TRAB. NA PESCA DO MUNIC DE MADRE DE DEUS	19.439.197/0001-98

Av. Rodolfo de Queiroz Filho, nº 55 - Centro - Madre de Deus - BA
CEP: 42600-000 | www.madrededeus.ba.gov.br | (71) 3957-0320
E-mail: mulher@prefeitura.madrededeus.ba.gov.br



SECRETARIA
DA MULHER

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE MADRE DE DEUS
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

Art. 4º - O presente resultado consubstancia a legitimação da participação social no controle e formulação de políticas públicas voltadas à equidade de gênero, ao enfrentamento das múltiplas formas de violência contra as mulheres e à promoção da cidadania plena.

Art. 5º - A composição paritária entre sociedade civil e poder público no CMDM reforça o caráter deliberativo e consultivo do colegiado, atribuindo-lhe função estratégica na consolidação dos Direitos das Mulheres no município de Madre de Deus.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Madre de Deus, 30 de julho de 2025.

Jodiane dos Santos Alves Santana
Secretária Municipal da Mulher

Hans Cristians Andersen França de Sena – Matrícula nº 911335
Isabel Cristina de Souza Noronha Santos – Matrícula nº 910067
Sidnéia Almeida dos Santos – Matrícula nº 909516
Tamires Souza Barreto – Matrícula nº 911309
Yasmin Kelly Guimaraes de Jesus – Matrícula nº 911288
Comissão Organizadora – Decreto Municipal nº 430 de 9 de junho de 2025

Av. Rodolfo de Queiroz Filho, nº 55 - Centro - Madre de Deus - BA
CEP: 42600-000 | www.madrededeus.ba.gov.br | (71) 3957-0320
E-mail: mulher@prefeitura.madrededeus.ba.gov.br